



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**13 DE NOVEMBRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal.
Em 12/11/2024 às 18 horas
L. P. S.

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 6 de novembro de 2024.
2. PROJETO DE LEI Nº 42/2024: normatiza a poda e o corte de árvores e sua respectiva compensação ambiental no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.
Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).
3. PROJETO DE LEI Nº 56/2024: declara a Festa da Cappitella como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.
Iniciativa: vereadores Otamir Carloni (PSB) e José Pereira Sena (PODE).

MATÉRIAS COM PARECERES DE RELATOR:

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 50/2024: insere dispositivos que especifica na Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do vale-feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB).
Relator: Vereador José Pereira Sena (PODE).

Carloni



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 54/2024: dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá no0va redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º da Lei nº 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: Vereador Otamir Carloni (PSB).

6. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2024, que autoriza a filiação da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Espírito Santo – ASCAMVES, nos termos do Estatuto da Entidade, e autorizando também a respectiva contribuição e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Presidente, Anderson Merlin Salvador (Republicanos), Vice-Presidente, Roan Roger Gomes Marques (PSD), Primeiro Secretário, José Pereira Sena (PODE), Segundo Secretário, Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

Relator: Vereador Otamir Carloni (PSB).

7. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024, que dispõe sobre a criação do Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia, de iniciativa da Mesa Diretora: Presidente, Anderson Merlin Salvador (Republicanos).

Relator: Vereador Otamir Carloni (PSB).

Publicado no site da
Câmara Municipal
Em 12/11/2024
Wiler

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 55/2024: denomina de Angela Soto Cunha a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Bairro Margareth, nesta cidade de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD).

Relator: Vereador José Pereira Sena (PODE).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PSB

